

Certidão de Publicação  
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente foi  
publicada na íntegra, no Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
117/2018, do dia 19/02/2018.

Secretaria Municipal de Administração

WENDELL SILVA MIRANDA  
Secretário de Administração  
Portaria: 117/2018

Prefeitura de  
**BURITI DO TOCANTINS**

Unidos por Buriti!  
Adm.: 2017 - 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 205/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Nomear novos membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Buriti do Tocantins e dá outras Providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, senhor **Américo dos Reis Borges**, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a determinação do artigo 51 § 1º do Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 8.666/93 de 21/06/93;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear novos membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Buriti do Tocantins. Passando a mesma a ser constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda a apreciação e julgamento de todas as licitações das modalidades previstas em lei, formalizadas pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) Presidente – Mayna Ruamma Oliveira Cruz, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 040.392.521-52 e portadora do Registro Geral nº. 1454634-SSP/TO.
- b) Secretário – Edimilson Alves de Oliveira, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 402.566.183-72 e portador do Registro Geral nº. 1.180.939-SSP/TO.
- c) Membro – Raimundo Carlos Sousa Nascimento, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 379.366.971-87 e portador do Registro Geral nº. 1.060.607-SSP/TO.

**Art. 2º** – Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 100/2017, de 01 de março de 2017.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).

  
Américo dos Reis Borges  
Prefeito Municipal